****

**PROJETO DE LEI Nº 035/2021.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem móvel do Município de Marques de Souza para a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.**

**FABIO ALEX MERTZ**, Prefeito Municipal de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul;

 **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o bem móvel denominado Bandeira do Município de Marques de Souza, Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul e Bandeira do Brasil, pertencentes ao Município de Marques de Souza, para o 22º Batalhão de Polícia Militar – 3º Grupamento Marques de Souza.

Art. 2º O bem móvel descrito no Art. 1º fará parte do patrimônio do 22º Batalhão de Polícia Militar – 3º Grupamento Marques de Souza.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

 GABINETE DO PREFEITO, 21 de junho de 2021.

**FABIO ALEX MERTZ,**

**Prefeito**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**AO PROJETO DE LEI Nº 035/2021.**

 MARQUES DE SOUZA, 21 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

 Encaminhamos o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem móvel do Município de Marques de Souza para o 22º Batalhão de Polícia Militar – 3º Grupamento e dá outras providências.

 O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a doar uma bandeira do Município de Marques de Souza, Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul e Bandeira do Brasil, pertencentes ao Município de Marques de Souza, para o 22º Batalhão de Polícia Militar – 3º Grupamento Marques de Souza.

 Na expectativa de contar com o apoio desse Legislativo, na aprovação do Presente Projeto de Lei, subscrevemo-nos.

 Atenciosamente,

 **FÁBIO ALEX MERTZ, Prefeito**

Senhor

Vereador Rubens Heineck

M. D. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade